

Secretaria-Geral  
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006055354

Nome: E.E. WALDEMAR DE PAULA CAVALCANTI

**Assunto: Autorização de modalidade**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 718/2023

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual Waldemar de Paula Cavalcante** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Quadra 19, Bairro das Bandeiras, Anápolis/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

O **Colégio Estadual Waldemar de Paula Cavalcante** obteve o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 531, de 14 de outubro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Nos termos da Portaria da SEDUC nº 2324, de 04 de maio de 2023, foi implantada a educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa na unidade escolar.

Dispõe de 02 salas de aula para receber os alunos e os professores atuam dentro da suas áreas de formações.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo o **Colégio Estadual Waldemar de Paula Cavalcante** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Quadra 19, Bairro das Bandeiras, Anápolis/GO referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa, do 1º semestre de 2023, até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 14/12/2023, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54632243** e o código CRC **31EDC0BF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006055354



SEI 54632243